



**Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Maracajá**



**DECRETO Nº 31 DE 20 DE ABRIL DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS A VERIFICAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARLINDO ROCHA, Prefeito Municipal de Maracajá**, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do inciso VII, do art. 73, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - LOA 2017 e nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO**, o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar por provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para suplementar no Orçamento Geral do município, conforme especificações abaixo:

ÓRGÃO	02	Gabinete do Prefeito
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito
PROJETO/ATIVIDADE	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	3	
<b>VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)</b>		

<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 85.000,00</b>
--------------------	----------------------

**Art. 2º** Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto, utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos ordinários, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme o inciso I, do artigo 10, da Lei nº 1073 de 07 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual 2017 (LOA) e de acordo com o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.





**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Maracajá**



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 20 de Abril de 2017.**

*Arlindo Rocha*  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração Municipal em 20 de Abril de 2017.

*Marluce Freitas Bitencourt*  
**Secretária de Administração**

Publicado no Diário Oficial no  
dia 24/04/17 Edição: 2238  
Página: 396 Ass: Função  
(www.diariomunicipal.sc.gov.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJA**  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2017

Página: 1/1

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	GABINETE DO PREFEITO				
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito				
3	4.4.90.00.00.00.00.00	0080 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.000,00
		<i>Lo + 85.000,00</i>				
		<i>partida 3390</i>				
			Total do Projeto/Atividade:			5.000,00
			Total da Unidade:			5.000,00
			Total do Órgão:			5.000,00
			Total Geral:			5.000,00

Maracajá, 19/04/2017

ARLINDO ROCHA  
 Prefeito Municipal

VLADIMIR BORGES BITENCOURT  
 Secretário de Administração

HELDER FRANCISCO LOCH  
 Cont.CRC/SC 026224/O-5